



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Protocolo de Publicação N.º 366

Ato: _____

LEI Nº 0366/2006

Período da Publicação 26.12.2006

a _____

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 26.12.2006

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Barba
Responsável

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos desta Lei, para a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Padre Luis Muhl de Flor do Sertão, os seguintes bens móveis inservíveis:

Número da Placa	Descrição do Item	Estado de Conservação
1	BANDEIRA DO BRASIL (090 X 1.29M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
2	BANDEIRA DO BRASIL (090 X 1.29M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
3	BANDEIRA DO BRASIL (090 X 1.29M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
4	BANDEIRA DO BRASIL (090 X 1.29M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
5	BANDEIRA DO BRASIL (090 X 1.29M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
6	BANDEIRAS DE SANTA CATARINA (0,90 X 1.29M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
7	BANDEIRAS DE SANTA CATARINA (0,90 X 1.29M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
8	BANDEIRAS DE SANTA CATARINA (0,90 X 1.29M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
9	BANDEIRAS DE SANTA CATARINA (0,90 X 1.29M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
10	BANDEIRAS DE SANTA CATARINA (0,90 X 1.29M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
13	TAMBOR MEDIO.	INSERVÍVEL
24	APARELHO TELEFONICO EMFT-15 INTELBRAS.	INSERVÍVEL
25	APARELHO TELEFONICO EMFT-15 INTELBRAS.	INSERVÍVEL
26	APARELHO TELEFONICO EMFT-15 INTELBRAS.	INSERVÍVEL
30	ESTABILIZADOR PS POWER SYSTEM 1KVA E-220/S-110.	INSERVÍVEL
85	CADEIRA GIRATORIA TECIDO COR PRETA/CINZA ESPUMA INJETADA MOD G.1000 RECAFLEX.	INSERVÍVEL
86	CADEIRA GIRATORIA TECIDO COR PRETA/CINZA ESPUMA INJETADA MOD G-1000 RECAFLEX.	INSERVÍVEL
132	BANDEIRA MUNICIPAL (0,90 X 1,29 M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
133	BANDEIRA MUNICIPAL (0,90 X 1,29 M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL

SP



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

134	BANDEIRA MUNICIPAL (0,90 X 1,29 M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
135	BANDEIRA MUNICIPAL (0,90 X 1,29 M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
136	BANDEIRA MUNICIPAL (0,90 X 1,29 M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
137	BANDEIRA MUNICIPAL (0,90 X 1,29 M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
138	BANDEIRA MUNICIPAL (0,90 X 1,29 M) EM TERGAL.	INSERVÍVEL
145	PERFURADOR DE FERRO REF. 20.0 .	INSERVÍVEL
214	TELEFONE CELULAR MICRO TAC ELITE - MOTOROLA MOD. S3924A SERIE SWF1089B-50661/2699 COM BATERIA SNN 4238.	INSERVÍVEL
235	ESTABILIZADOR 1 KVA E-220/S-110.	INSERVÍVEL
241	MAQUINA FOTOGRAFICA ZENITI 122 COM FLASH TROM 5.500.	INSERVÍVEL
300	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS CP-20.	INSERVÍVEL
342	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA LOGOS 682 OLIVETTI, MATRICULA 2575821	INSERVÍVEL
474	MESA 1.25 X 0.74CM, PAINEL FECHADO, EM CEREJEIRA.	INSERVÍVEL
475	MESA 1.25 X 0.74CM, PAINEL FECHADO, EM CEREJEIRA.	INSERVÍVEL
479	COZINHA 1.60 C/02 CUBAS INOX, COM PANELEIRO LATERAL	INSERVÍVEL
513	BEBEDOURO DE PRESSAO, MARCA BELLIERE, COR CINZA	INSERVÍVEL
514	BEBEDOURO DE PRESSAO, MARCA BELLIERE, COR CINZA	INSERVÍVEL
515	BEBEDOURO DE PRESSAO, MARCA BELLIERE, COR CINZA	INSERVÍVEL
530	APARELHO TELEFONICO, EMFT-15 INTELBRAS	INSERVÍVEL
538	CALCULADORA 10 DIGITOS, TRULY 217A-10	INSERVÍVEL
539	CALCULADORA 10 DIGITOS, TRULY 217A-10	INSERVÍVEL
559	BANDEIRA DO BRASIL	INSERVÍVEL
560	BANDEIRA DO BRASIL	INSERVÍVEL
561	BANDEIRA DO BRASIL	INSERVÍVEL
562	BANDEIRA DO BRASIL	INSERVÍVEL
563	BANDEIRA DO ESTADO	INSERVÍVEL
564	BANDEIRA DO ESTADO	INSERVÍVEL
565	BANDEIRA DO ESTADO	INSERVÍVEL
566	BANDEIRA DO ESTADO	INSERVÍVEL
568	APARELHO TELEFONICO	INSERVÍVEL
727	LAVADORA DE PRESSAO 2.000 LIBRAS COM CARRINHO	INSERVÍVEL
812	APARELHO TELEFONICO SEM FIO, MARCA PANASONIC	INSERVÍVEL
816	GABINETE ODONTOLOGICO USADO	INSERVÍVEL



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

	COMPOSTO POR: 01-COMPRESSOR DABI 01-RAIO X FUNKEN, 01- REFLETOR DABI, 01-TRANSFORMADOR 110/ 220V, 01- EQUIPO DABI, 01- MOCHO DABI, 01- BALCAO MADEIRA 08 GAVETAS, 01- AMALGAMADOR MIXALOY	INSERVÍVEL
833	QUADRO FLIP SHART METALICO COM TRIPE REGULAVEL, COR BRANCA	INSERVÍVEL
877	BANDEIRA MUNICIPAL 0,90 X 1,29M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
878	BANDEIRA MUNICIPAL 0,90 X 1,29M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
879	BANDEIRA MUNICIPAL 0,90 X 1,29M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
880	BANDEIRA MUNICIPAL 0,90 X 1,29M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
881	BANDEIRA MUNICIPAL 0,90 X 1,29M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
882	BANDEIRA MUNICIPAL 0,90 X 1,29M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
883	BANDEIRA MUNICIPAL 0,90 X 1,29M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
884	BANDEIRA MUNICIPAL 0,90 X 1,29M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
885	BANDEIRA MUNICIPAL 0,90 X 1,29M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
886	BANDEIRA MUNICIPAL 0,90 X 1,29M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
887	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, 0,90 X 1,29 M, EM TERGAL.	INSERVÍVEL
888	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, 0,90 X 1,29 M, EM TERGAL.	INSERVÍVEL
889	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, 0,90 X 1,29 M, EM TERGAL.	INSERVÍVEL
890	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, 0,90 X 1,29 M, EM TERGAL.	INSERVÍVEL
891	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, 0,90 X 1,29 M, EM TERGAL.	INSERVÍVEL
892	BANDEIRA DO BRASIL 0,90 X 1,29M, EM TERGAL.	INSERVÍVEL
893	BANDEIRA DO BRASIL 0,90 X 1,29 M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
894	BANDEIRA DO BRASIL 0,90 X 1,29 M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
896	BANDEIRA DO BRASIL 0,90 X 1,29 M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
897	BANDEIRA DO BRASIL 0,90 X 1,29 M, EM TERGAL	INSERVÍVEL
899	APARELHO CELULAR MOTOROLA TALKA BOUT COM BATERIA E CARREGADOR LUZ.	INSERVÍVEL
913	FURADEIRA ELETRICA MARCA BLACK E DECKER MOD. 7950, COM KIT 02 VELOCIDADES, 425 WATTS, 220 V.	INSERVÍVEL
1083	APARELHO TI ON TOCHE	INSERVÍVEL
1090	APARELHO TELEFONICO	INSERVÍVEL



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

1141	TELEFONE SEM FIO MARCA TOSCHIBA	INSERVÍVEL
1175	TELEFONE SEM FIO MARCA TOSHIBA	INSERVÍVEL
1182	APARELHO TELEFONICO MARCA INTERBRAS	INSERVÍVEL
1183	APARELHO TELEFONICO MARCA INTERBRAS	INSERVÍVEL
1184	APARELHO TELEFONICO MARCA INTERBRAS	INSERVÍVEL
1195	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA 3004 TECIDO ZZ PRETO COM ENCOSTO P/ BRAÇO	INSERVÍVEL
1262	ESTABILIZADOR 1 KVA	INSERVÍVEL
1264	APARELHO TELEFONICO SEM FIO MARCA INTERBRAS MOD. ISF 490	INSERVÍVEL
1277	APARELHO CELULAR, MARCA MORTOROLA MODELO V60I	INSERVÍVEL
1342	TELEFONE SEM FIO MARCA PANASONIC	INSERVÍVEL
1415	CADEIRA MODELO SECRETARIA, GIRATORIA EM TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETO/CINZA	INSERVÍVEL
1689	APARELHO CELULAR MARCA AIKO COM ESN 090027359-54	INSERVÍVEL
1809	APARELHO CELULAR MÓVEL MARCA NOKIA MODELO 1108	INSERVÍVEL

Parágrafo único - Os bens móveis constantes da presente Lei, são inservíveis tendo em vista a impossibilidade de recuperá-los, ou então, o custo da respectiva recuperação ser maior que o valor dos mesmos.

ART. 2º - O estado de conservação dos bens foi determinado por comissão designada, a qual procedeu avaliação in loco.

ART. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado ainda a efetuar a baixa dos Bens relacionados anteriormente, do Patrimônio Público Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de dezembro de 2006.


EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.

SANDRA RITA DE BARBA
Secretária da Administração